



PROCESSO Nº 027/2015

ESPÉCIE	PROJETO DE LEI Nº 024/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.
INTERESSADO	MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE
DATA DE AUTUAÇÃO	08 DE MAIO DE 2015
REMETENTE	PREFEITO JOSÉ MARCONDES MOREIRA
PROCEDÊNCIA	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA, NA FORMA QUE INDICA.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



MENSAGEM Nº 012/2015.

EXERCÍCIO LÍQUO NA SESSÃO

08/05/15

SECRETARIA

Tabuleiro do Norte, 04 de maio de 2015.

Ao

Exmº. Senhor

Ver. RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta.



Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa., e à superior deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre uma ajuda financeira para a realização do Festival de Capoeira “O Nordestão” de Tabuleiro do Norte - Ceará.

O Festival de Capoeira “Café com Muzenza Vale” é um evento democrático de ampla participação popular que incentiva a prática da capoeira como expressão artística e contribui para a difusão cultural e desenvolvimento regional e é destinado a crianças e adolescentes de ambos os sexos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e busca desenvolver a socialização, concentração, atenção, confiança e respeito pelo outro, envolvendo a família e a sociedade de maneira geral, tentando mostrar que a prática da capoeira como um esporte saudável e propagando a cultura da paz e não a violência.

Acreditamos que a realização de um “Festival de Capoeira” servirá como um momento de entretenimento familiar e de promoção cultural, no qual as famílias de nossa cidade poderão estar presentes para se divertirem de forma saudável.

Com a certeza de que Vossa Excelência e os prezados membros desta Casa dispensarão a presente proposta o melhor de sua atenção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLO

Recebido hoje e protocolado sob

Nº 1313

Tab. do Norte, 07/05/15 as 11h e 05 min

Cuidando bem da nossa gente



PROJETO DE LEI Nº 024 /2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal
conceder ajuda financeira, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a **Francisco Higino Rodrigues Moreira**, inscrito no CPF sob o nº. 698.232.003-00 e RG 273.948.693 SSP – CE, residente na Rua Avelino Magalhães, nº 4935, Centro.

Art. 2º. O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, será destinado, exclusivamente, a auxiliar o beneficiário em suas despesas de divulgação e a organização do Festival de Capoeira “Café com Muzenza Vale” a se realizar nesta cidade de Tabuleiro do Norte, nos dias 16 e 17 de maio do corrente.

§ 1º. A liberação dos recursos financeiros, que trata o art. 1º, desta lei, fica condicionada à emissão de contrato de parceria entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e o Sr. Francisco Higino Rodrigues Moreira, que, dentre as suas cláusulas deverá tratar sobre relatórios quanto à prestação de contas.

§ 2º. A falta de prestação de contas referida neste artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município do valor repassado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 04 de maio de 2015.

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 038/2015

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex^a., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do Projeto de Lei abaixo discriminado:

- **Projeto de Lei nº 024/2015, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira, na forma que indica”.**

PALÁCIO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 13 de maio de 2015.

[Handwritten signatures of the signatories]



**16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 15 DE MAIO DE 2015.**

Única Discussão e Votação do Requerimento nº 038/2015, os Vereadores signatários, requerem de V. Ex^a., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do Projeto de Lei nº 024/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira, na forma que indica".


Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIODE OLIVEIRA				X
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				X
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA				X
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 15/05/2015.


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



**ATA DA REUNIÃO DAS COMISSOES: EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;
ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 11hs, no Plenário Vereador José Mendes Sobrinho na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisca das Chagas Maia Moreira, Francisco Feitosa Guimarães, Francisco Hilário de Oliveira, João Antônio Viana, Marcos Aurélio de Araújo, Naurides Gadelha de Almeida e Paulo Maciel de Oliveira. Na presidência dos trabalhos o Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que juntamente com os demais Vereadores nomearam para a relatoria da matéria o Vereador Paulo Maciel de Oliveira, secretariado pela Diretora Geral, Sônia Maria Noronha Chaves. Deliberaram sobre o Projeto de Lei nº 024/2015, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira, na forma que indica”. As comissões opinaram pelo acatamento e aprovação, pois salientaram a importância do referido projeto, por se tratar de um evento democrático de ampla participação popular que incentiva a prática da capoeira como expressão artística e contribui para a difusão cultural e desenvolvimento regional, extensivo a crianças e adolescentes de ambos os sexos, e busca desenvolver a socialização, concentração, atenção, confiança e respeito pelo outro, envolvendo a família e a sociedade de maneira geral, propagando a cultura da paz e não violência. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e posta em discussão, vai assinada pelo presidente e demais membros da Comissão presentes.

João Antônio Viana
Paulo Maciel
Francisco Hilário de Oliveira
Francisca das Chagas Maia Moreira
Naurides Gadelha de Almeida
Francisco Feitosa Guimarães

Francisco Hilário de Oliveira



COMISSÕES CONJUNTAS:

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PROCESSO Nº 027/2015.

RELATOR: VEREADOR PAUO MACIEL DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 024/2015.

PARECER CONJUNTO Nº 008/2015.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 024/2015, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira, na forma que indica”.

O projeto de lei em epígrafe foi encaminhado pelo Poder Executivo Municipal em 04 de maio e lido na 15ª Sessão Ordinária de 2015, no dia 08 de maio de 2015. Solicitada a urgência especial, na 16ª Sessão Ordinária, dia 15 de maio de 2015, através do Requerimento nº 038/2015, subscrito por diversos Vereadores, aprovada pela unanimidade das Senhoras e Senhores Edis presentes.

Em obediência ao disposto no Art. 125, § 2º do Regimento Interno da Câmara, o Senhor Presidente determinou a suspensão da sessão para elaboração do competente parecer técnico por parte das Comissões: de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização e de Legislação, Justiça e da Cidadania.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, sob a Presidência do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, após convocação da Presidência, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram o Vereador Paulo Maciel de Oliveira, como relator da matéria.

DOS FATOS

Reunidas conjuntamente para opinarem sobre as proposições, que trata do auxílio financeiro até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a Francisco Higino Rodrigues Moreira, para a realização do Festival de Capoeira “O Nordestão” de Tabuleiro do Norte – CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



A ajuda de custo em questão que trata a exclusivamente, a auxiliar o beneficiário em suas despesas de divulgação e a organização do festival de Capoeira “Café com Muzenza Vale” a realizar nesta cidade de Tabuleiro do Norte, nos dias 16 e 17 de maio do corrente ano.

Sendo um evento democrático de ampla participação popular que incentiva a prática da capoeira como expressão artística e contribui para a difusão cultural e desenvolvimento regional, extensivo a crianças e adolescentes de ambos os sexos, e busca desenvolver a socialização, concentração, atenção, confiança e respeito pelo outro, envolvendo a família e a sociedade de maneira geral, propagando a cultura da paz e não violência. .

DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo ACATAMENTO e aprovação das presentes proposições pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 15 de maio de 2015.


Paulo Maciel de Oliveira
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Francisca das Chagas Maia Moreira


Francisco Feitosa Guimarães

Francisco Hilário de Oliveira


João Antônio Viana


Marcos Aurélio de Araújo


Naurides Gadelha de Almeida



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



**16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 15 DE MAIO DE 2015.**

Projeto de Lei nº 024/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira, na forma que indica".

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				X
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA				X
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão e Votação – Sessão Ordinária do dia 15/05/2015.


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 024/2015, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a **Francisco Higino Rodrigues Moreira**, inscrito no CPF sob o nº. 698.232.003-00 e RG 273.948.693 SSP – CE, residente na Rua Avelino Magalhães, nº 4935, Centro.

Art. 2º. O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, será destinado, exclusivamente, a auxiliar o beneficiário em suas despesas de divulgação e a organização do Festival de Capoeira “Café com Muzenza Vale” a se realizar nesta cidade de Tabuleiro do Norte, nos dias 16 e 17 de maio do corrente.

§ 1º. A liberação dos recursos financeiros, que trata o art. 1º, desta lei, fica condicionada à emissão de contrato de parceria entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e o Sr. Francisco Higino Rodrigues Moreira, que, dentre as suas cláusulas deverá tratar sobre relatórios quanto à prestação de contas.

§ 2º. A falta de prestação de contas referida neste artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município do valor repassado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

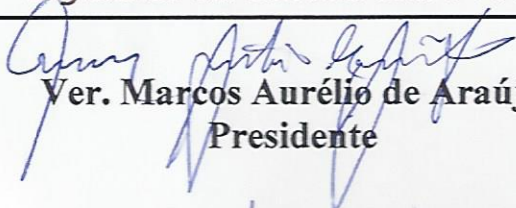
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

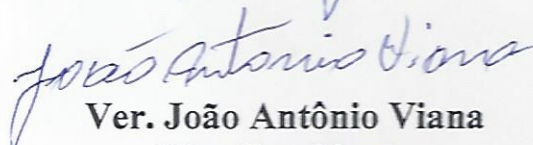
PALÁCIO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 15 de maio de 2015.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo




Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Ver. João Antônio Viana
Vice-Presidente


Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente